



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE GLEBA PÚBLICA COM  
CARACTERÍSTICAS RURAIS INSERIDA EM ZONA URBANA

PROTOCOLO

DADOS DO OCUPANTE	Nome ou Razão Social:	
	CPF ou CNPJ:	Nacionalidade:
	RG ou Insc. Est.:	Órgão Emissor:
	Estado Civil:	Profissão:
	Endereço residencial:	
	Telefone(s) fixo(s):	Telefone(s) celular(es):
	E-mail:	
DADOS DA GLEBA	Endereço do imóvel rural:	
	Se existir ação de reintegração de posse para o imóvel, indique abaixo os dados do processo:	
	Número do Processo:	Circunscrição e Vara:
PROCURADOR	Nome:	
	Telefone:	E-mail:

Venho com base no Art. 278 da Lei Complementar nº 803, de 25.04.2009, nos Decretos Distritais nº 35.438, nº 35.439, de 19.05.2014, nº 32.555, de 07.12.2010, no art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27.08.2009, na Lei Distrital nº 5.803, de 11.01.2017, na Portaria SEAPA nº 25, de 10.03.2011, requerer a regularização do imóvel supra especificado.

Brasília,

/ /

Assinatura:

( ) Analfabeto(a)

Testemunha

Testemunha

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (deverão acompanhar este formulário em original ou cópia autenticada\*):

- 1- Se pessoa física: cópia do CPF, do documento de identidade com foto, do documento que comprove o estado civil e do CPF e documento de identidade do cônjuge (se casado ou em união estável);
  - 2- Se pessoa jurídica: cópia do Instrumento Constitutivo e alterações posteriores, do CNPJ, da Inscrição Estadual e do CPF e documento de identidade com foto do representante legal;
  - 3- Procuração pública e documento de identidade com foto do procurador, quando se fizer representar por procurador;
  - 4- Declaração firmada pelo requerente e o seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que não são concessionários ou proprietários de outra terra rural pertencente ao Distrito Federal ou à TERRACAP, para fins de preenchimento do requisito estabelecido no art. 7º, IV, da Lei Distrital nº 5.803/2017;
  - 5- Comprovação de inscrição da gleba no Cadastro ambiental Rural – CAR, criado pela Lei Federal nº 12.651/2012;
  - 6- Documentação comprobatória da condição de ocupante do imóvel, por si anterior a 5 de dezembro de 2008, ou por sucessão anterior a 27 de agosto de 2004;
  - 7- Apresentar os seguintes documentos e arquivos, em formato papel A4 e em mídia digital Compact Disc (CD), da gleba: Plantas ou Representação Gráfica\*; Memorial Descritivo; Carta de Confrontação e respeito de limites; Tabela com as coordenadas em UTM, preferencialmente no FUSO 23S e, obrigatoriamente, no Datum horizontal SIRGAS 2000,4, Meridiano Central 45°W; e Anotação de Responsabilidade Técnica. O arquivo digital da poligonal da gleba deve vir, obrigatoriamente, nos formatos "SHP" ou "DWG" ou "DXF".
- Obs.:** \*A Planta ou representação gráfica do levantamento topográfico cadastral da poligonal, documento elaborado pelo ocupante, contendo os vértices definidores dos limites e dos confrontantes do imóvel rural, deve ser georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (de acordo com Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e manual técnico, expedido pelo INCRA).

## Despacho

1. Conferida a documentação relativa ao requerimento de regularização de ocupação de gleba pública com características rural inserida em Zona Urbana apresentada pelo requerente, recebo-a por estar em conformidade com a Portaria SEAPA nº 25, de 10.03.2011, com a Lei Distrital nº 5.803/2017, e com o art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009.

2. Autue-se. Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_.  
Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula

**Obs.:** O recebimento da documentação deve ser assinado apenas se a documentação recebida estiver completa. \_\_\_\_\_

## Despacho

1. Conferida a documentação relativa ao requerimento de regularização de ocupação de gleba pública rural apresentada pelo requerente, verificou-se a ausência do(s) seguinte(s) documento(s):

• Pessoa natural:

( ) cópia do documento de identificação com foto;

( ) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

( ) cópia do documento que comprove o estado civil do requerente, e, se for casado ou tiver união estável, cópia do documento de identificação com foto e o CPF do cônjuge.

• Pessoa jurídica:

( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e da inscrição estadual;

( ) cópia do ato constitutivo da empresa e das alterações posteriores;

( ) certidão simplificada da Junta Comercial ou documento similar, se existente; e,

( ) cópia do documento de identificação com foto e o CPF do representante legal da empresa.

( ) procuração pública e documento de identificação com foto do procurador, quando se fizer representar por procurador;

( ) declaração firmada pelo requerente e o seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que não são concessionários ou proprietários de outra terra rural pertencente ao Distrito Federal ou à TERRACAP, para fins de preenchimento do requisito estabelecido no art. 7º, IV, da Lei Distrital nº 5.803/2017;

( ) Comprovação de inscrição da gleba no Cadastro Ambiental Rural – CAR, criado pela Lei Federal nº 12.651/2012

( ) documentação comprobatória da condição de ocupante da gleba;

( ) mapa de localização da gleba

( ) tabela de coordenadas dos vértices definidores de limites

( ) compact disc (CD) contendo Plantas ou Representação Gráfica; Memorial Descritivo; Carta de Confrontação e respeito de limites; Tabela com as coordenadas em UTM.

2. Dessa forma, devolvo a documentação apresentada para que a rerepresente depois de sanadas as irregularidades.

OU

2. ( ) Já existe o processo de regularização nº \_\_\_\_\_ referente a gleba em questão, tendo como interessado este requerente, em razão disso, **sugerimos o indeferimento deste requerimento de regularização.**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula